

LEI Nº 855 /2014

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

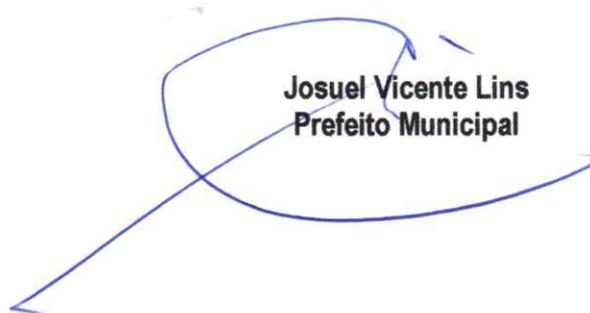
O Prefeito Municipal de Pombos, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos ocupantes de Agente Comunitário de Saúde (ACS) E Agente de Combate as Endemias para R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º- Ficam revogados as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Abril de 2014



Josuel Vicente Lins
Prefeito Municipal